



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através de MURRY
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.997, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Veranópolis, com a interveniência da AVAES (Associação Veranense de Assistência em Saúde) para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) e outros serviços; dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de VERANÓPOLIS, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES, mantenedora do Hospital São Peregrino Lazziozi para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de Incentivo de Qualificação ao SUS ao Hospital, para prestação de serviços durante 24 (vinte e quatro) horas ao dia, incluindo atendimento de urgência e emergência e realização de exames complementares e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

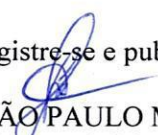
Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº 2.895, de 28 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a contar de 1º de abril de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


JOÃO PAULO MAROSO
P/Secretaria Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 27/03/18
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 15/2018

Nova Bassano, 12 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Na forma da Legislação em vigor, encaminhamos para análise e votação, *em regime de urgência*, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Veranópolis, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Salientamos que atualmente o Município possui Convênio com Veranópolis, que é referência regional nos casos de maior gravidade e em especialidades médicas não realizadas no Hospital Nossa Senhora de Lourdes. Ocorre, porém, que Veranópolis realizará novo convênio para adequação de valores e organização de todos os municípios de abrangência da referência.

Tendo em vista a importância do projeto de lei em pauta, aguardamos sua aprovação quando for apreciado e votado.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 22/03/18
Através de MURIA
Secretaria Municipal da Administração

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que, atualmente o Município possui Convênio para serviços de especialidades médicas com o Município de Veranópolis, Convênio 03/2017.

Considerando que, o Município sede (Veranópolis) irá realizar novo Convênio para adequação de vencimento e organização de todos os municípios da região de abrangência da referência.

Considerando que, o Município de Veranópolis é referência regional em especialidades médicas, conforme pactuação Estadual estabelecida. O serviço contratado serve como referência para serviços médicos hospitalares de especialidades não realizados no Hospital de nosso município, servindo como suporte em casos de maior gravidade.

Solicitamos a realização de novo Convênio para a contratação de serviços médicos hospitalares nas especialidades de média complexidade, conforme tabela descrita abaixo.

Solicitamos ainda, que **este Convênio tenha validade a partir de 01 de abril de 2018**, dando sequência ao atual serviço oferecido e, desta forma para que o serviço não seja interrompido e assim comprometer o atendimento dos usuários que buscam os serviços, especialmente na urgência e emergência.

Itens:

1- INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO AO SUS (atendimentos de urgência e emergência, durante 24h, nas áreas de traumatologia, urologia e ginecologia e obstetrícia, aos pacientes encaminhados pelo PS do Hospital Nossa Senhora de Lourdes, de Nova Bassano), baseado na renda *per capita* de R\$ 6,54, sendo:

População referenciada 1.694 habitantes, repasse fixo mensal de R\$ 11.078,76, totalizando R\$ 132.945,12 / ano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 27/03/18
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

2- Incentivo de Qualificação ao SUS para **CHAMADOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, de médicos especialistas, nas especialidades de traumatologia, urologia e ginecologia/obstetrícia, sendo:

Até o limite de 72 (setenta e dois) chamados anuais, a R\$ 248,51 cada, totalizando R\$ 17.892,72 / ano

3- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de **TOMOGRAFIAS**, sendo:

Até o limite de 36 (trinta e seis) tomografias anuais, a R\$ 405,00 cada, totalizando R\$ 14.580,00 / ano

4- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de **CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA E VASCULAR**, em caráter de urgência/emergência ou eletivas, sendo:

Até o limite de 120 (cento e vinte) cirurgias anuais, a R\$ 1.500,00 cada, totalizando R\$ 180.000,00 / ano

5- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de **PARTOS NORMAL E/OU CESÁREA**, considerando adesão à Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Estado do RS, sendo:

PARTO	ESTIMATIVA/ ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Cesáreo	24	600,00	14.400,00
Normal	24	800,00	19.200,00

6- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de **CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-CIRÚRGICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, UROLOGIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**, conforme segue:

Até o limite de 240 (duzentos e quarenta) consultas anuais, a R\$ 96,00 cada, totalizando R\$ 23.040,00 / ano

7- Incentivo de Qualificação ao SUS para realização de **TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO**, sendo:

Até o limite de 72 (setenta e dois) procedimentos anuais, a R\$ 10,00 cada, totalizando R\$ 720,00 /ano

8- Incentivo de Qualificação ao SUS, se necessário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL** para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos de média complexidade, comprovadamente com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado em 27/03/18
Através de MURAX
Secretaria Municipal da Administração

laudo médico do SUS indicando a necessidade do material, sendo o teto máximo mensal de R\$ 2.000,00 e R\$ 24.000,00 em 12 meses.

9- Pagamento de equipe médica para **TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES** internados a outros municípios de referência, conforme tabela:

Até o limite de R\$ 15.000,00 em 12 meses

Tabela de Pagamento de Honorários Médicos em Transferências Intermunicipais

HORAS TRABALHADAS	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1 (uma) hora trabalhada	237,00
2 (duas) horas trabalhadas	356,00
3 (três) horas trabalhadas	475,00
4 (quatro) horas trabalhadas	595,00
5 (cinco) horas trabalhadas	713,50
6 (seis) horas trabalhadas	832,50
7 (sete) horas trabalhadas	951,50
8 (oito) horas trabalhadas	1.070,00
9 (nove) horas trabalhadas	1.190,00
10 (dez) horas trabalhadas	1.308,00
11 (onze) horas trabalhadas	1.427,00
12 (doze) horas trabalhadas	1.700,50

Nova Bassano, 09 de Março de 2018.


Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social

Nova Bassano - RS